



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 035/2026

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

SÚMULA: Concede reposição inflacionária aos vencimentos dos Diretores e Chefes de Divisão da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 035/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa conceder reposição inflacionária aos vencimentos dos ocupantes dos cargos comissionados de Diretor de Departamento e Chefe de Divisão, em percentual correspondente a 5,30%, calculado com base na variação do IPCA acumulada entre março de 2025 e abril de 2026. O reajuste será aplicado em parcela única, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026.

A matéria foi distribuída às Comissões competentes para análise e emissão de parecer.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Compete ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que disponham sobre remuneração dos servidores públicos municipais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal.

O projeto encontra amparo no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, observada a iniciativa privativa em cada Poder. A proposta busca recompor as perdas inflacionárias verificadas no período indicado, utilizando como índice de correção o IPCA.

Analisando o aspecto jurídico, não se constata vícios de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa que impeçam sua tramitação, razão pela qual esta Comissão manifesta-se favoravelmente à matéria.

III – ANÁLISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, verifica-se que a proposição trata da recomposição inflacionária dos vencimentos dos cargos comissionados de Diretor de Departamento e Chefe de Divisão, atualmente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

previstos na estrutura administrativa municipal. Conforme anexo do projeto, existem 24 cargos de Diretor de Departamento (CC-2) e 11 cargos de Chefe de Divisão (CC-3).

A revisão proposta possui natureza de recomposição das perdas inflacionárias, não configurando aumento real de remuneração. Contudo, sua implementação gera reflexos financeiros para o Município, devendo ser observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e a existência de disponibilidade orçamentária para suportar as despesas decorrentes.

Considerando que a matéria integra a política remuneratória da Administração Municipal e que sua execução ficará vinculada às dotações orçamentárias próprias, esta Comissão não identifica impedimentos à sua aprovação.

IV – VOTO DAS COMISSÕES

Diante do exposto, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, reunidas conjuntamente, opinam FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 035/2026, por entendê-lo constitucional, legal e compatível com as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

V – CONCLUSÃO

Ante o exposto, as Comissões signatárias recomendam ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei nº 035/2026, na forma apresentada pelo Poder Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Marcos de Andrade Neckel _____

Secretário: Antônio Marcos Vicentino _____

Relator: Celso Kusminski _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente: Celso Kusminski _____

Secretário: Fabrício Dolla dos Santos _____

Relator: Fernando Abbá Lira _____